

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV-PI № 053 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Designa Conselheiro Instrutor para acompanhamento de Processo Ético nº 2520/2021, no âmbito do CRMV/PI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI, no uso da atribuição que lhe confere a letra "i" artigo 11° do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).

CONSIDERANDO o contido no artigo 4º, alínea "c" do Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992 do CFMV;

CONSIDERANDO o no Código de Processo Ético-Profissional no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs, baixado pela Resolução n° 1330/2021 do CFMV;

CONSIDERANDO a aplicação das normas de processo penal e de processo civil, bem como os princípios gerais de direito, subsidiária e supletivamente e nesta ordem aos casos omissos aos dispostos no Código de Processo Ético-Profissional no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs, baixado pela Resolução nº 1330/2021 do CFMV;

CONSIDERANDO os princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa e presunção de inocência serão instaurados, instruídos e julgados em caráter sigiloso, somente tendo acesso às suas informações as partes e seus procuradores, advogados ou não, devidamente constituídos nos autos;

CONSIDERANDO o artigo 19 c/c inciso II do artigo 26 ambos da Resolução n°1330/2020 do CFMV; **CONSIDERANDO** o relatório da Comissão de Admissibilidade instituída pela Portaria n° 045/2021 de 30 de julho de 2021 do CRMV/PI;

CONSIDERANDO a 425° Sessão Plenária Ordinária de 29 de setembro de 2021, que deliberou sobre a instauração do Processo Ético Disciplinar n° 2520/2021 no âmbito do CRMV/PI;

CONSIDERANDO a Declaração de Suspeição formalizada pela Med.Vet. Dra. Maria José Lima do Nascimento, nos termos do art. 12, da Resolução nº 1330/2020 do CFMV;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o Conselheiro Efetivo, Médico Veterinário, Vet. Zildênio Lima Almendra CRMV-PI nº 01493- VP, como Instrutor do Processo Ético Disciplinar nº 2520/2021 deste CRMV/PI, nos termos do inciso IV do artigo 30 do CPEP, baixado pela Resolução nº 1330 de 16 de junho de 2020.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se os atos contrários, em especial a Portaria nº 052 de 06 de outubro de 2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se! Teresina, 14 de outubro de 2021.

MÉD. VET. ANÍSIO FERREIRA LIMA NETO

Presidente do CRMV/PI CRMV-PI Nº 0491



